

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO DAHLIA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o número 30.858.733/0001-22 ("Fundo"), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas a participarem da ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS, que ocorrerá no dia 05 de outubro de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

1. Aprovar a substituição do atual administrador do Fundo, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob número 59.281.253/0001-23, pela **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, registrada como administradora de carteira de valores mobiliários na categoria "administrador fiduciário" pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do Ato Declaratório nº 3067, de 06.09.1994 ("Novo Administrador");
2. Aprovar todos os atos de administração e de gestão da carteira do Fundo e da Classe Única praticados pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e pela Dahlia Capital Gestão de Recursos Ltda. até a Data-Base, bem como as contas e as demonstrações financeiras do Fundo e da Classe Única até a data da sua transferência para o Novo Administrador.
3. Aprovar a manutenção da atual gestora da carteira do Fundo pela **DAHLIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** ("Gestor").
4. Aprovar a manutenção a partir da Data da Transferência, da atual prestadora dos serviços de auditoria do Fundo e da Classe Única, a PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 61.562.112/0001-20.
5. Aprovar a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários, pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, credenciado como Custodiante de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 1.432, de 27.06.1990.

6. Aprovar a alteração das seguintes características do Regulamento do Fundo:

- a) incluir o Novo Administrador, bem como os novos prestadores de serviços elencados nos itens acima.
- b) alterar a denominação do Fundo e da Classe Única para **DAHLIA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA**.
- c) retirar as menções ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, seus meios de contato e endereço e inserir os dados do Novo Administrador.
- d) a adaptação do objetivo e a Política de Investimento da Classe, bem como dos fatores de risco inerentes à Classe, aos padrões do Novo Administrador.
- e) alteração do capítulo referente aos prestadores de serviços, em razão da aprovação dos itens acima;
- f) a alteração do capítulo que trata da emissão e resgate de cotas do Fundo, de modo a adequar aos moldes do Novo Administrador.
- g) alteração da remuneração total paga pela Classe pelos serviços de administração fiduciária.
- h) alteração do foro do Fundo para o foro da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo;
- i) consolidar o texto do Regulamento do Fundo e do Anexo I da Classe Única para refletir as alterações aprovadas na Assembleia e, também, para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões do Novo Administrador, o qual passará a vigorar, na íntegra, a partir da Data da Transferência, conforme texto lido, aprovado, assinado pelo Novo Administrador, e anexo a este ato. O novo Regulamento do Fundo e Anexo I da Classe Única ora consolidados é de inteira responsabilidade do Novo Administrador, inclusive perante os cotistas do Fundo e da Classe Única e órgãos fiscalizadores e reguladores, destacando ainda que todos os signatários da presente ata reconhecem e concordam que a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM está eximida de qualquer responsabilidade com relação ao conteúdo do referido Regulamento e Anexo I.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente.

Em caso de dúvidas a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM coloca à disposição dos quotistas o Serviço de Atendimento através do telefone: 0800-7722-827, ou ainda do e-mail:

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar | Torre Corcovado - Botafogo | 22250-040 | Rio de Janeiro - RJ - Brasil
SAC: 0800 772 2827 | Ouvidoria: 0800 722 0048 | btgpactual.com

ri.assembleias@btgpactual.com. Caso sua aplicação tenha sido feita via conta e ordem, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

- Administradora -

**DAHLIA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO EM AÇÕES**

- CNPJ nº 30.858.733/0001-22 -

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE
COTISTAS, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

1. Aprovar a substituição do atual administrador do Fundo, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob número 59.281.253/0001-23, pela **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, registrada como administradora de carteira de valores mobiliários na categoria “administrador fiduciário” pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do Ato Declaratório nº 3067, de 06.09.1994 (“Novo Administrador”);
2. Aprovar todos os atos de administração e de gestão da carteira do Fundo e da Classe Única praticados pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e pela Dahlia Capital Gestão de Recursos Ltda. até a Data-Base, bem como as contas e as demonstrações financeiras do Fundo e da Classe Única até a data da sua transferência para o Novo Administrador.
3. Aprovar a manutenção da atual gestora da carteira do Fundo pela **DAHLIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“Gestor”).
4. Aprovar a manutenção a partir da Data da Transferência, da atual prestadora dos serviços de auditoria do Fundo e da Classe Única, a PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 61.562.112/0001-20.
5. Aprovar a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários, pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, inscrito no CNPJ

sob nº 60.746.948/0001-12, credenciado como Custodiante de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 1.432, de 27.06.1990.

6. Aprovar a alteração das seguintes características do Regulamento do Fundo:

- a) incluir o Novo Administrador, bem como os novos prestadores de serviços elencados nos itens acima.
- b) alterar a denominação do Fundo e da Classe Única para **DAHLIA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA**.
- c) retirar as menções ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, seus meios de contato e endereço e inserir os dados do Novo Administrador.
- d) a adaptação do objetivo e a Política de Investimento da Classe, bem como dos fatores de risco inerentes à Classe, aos padrões do Novo Administrador.
- e) alteração do capítulo referente aos prestadores de serviços, em razão da aprovação dos itens acima;
- f) a alteração do capítulo que trata da emissão e resgate de cotas do Fundo, de modo a adequar aos moldes do Novo Administrador.
- g) alteração da remuneração total paga pela Classe pelos serviços de administração fiduciária.
- h) alteração do foro do Fundo para o foro da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo;
- i) consolidar o texto do Regulamento do Fundo e do Anexo I da Classe Única para refletir as alterações aprovadas na Assembleia e, também, para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões do Novo Administrador, o qual passará a vigorar, na íntegra, a partir da Data da Transferência, conforme texto lido, aprovado, assinado pelo Novo Administrador, e anexo a este ato. O novo Regulamento do Fundo e Anexo I da Classe Única ora consolidados é de inteira responsabilidade do Novo Administrador, inclusive perante os cotistas do Fundo e da Classe Única e órgãos fiscalizadores e reguladores, destacando ainda que todos os signatários da presente ata reconhecem e concordam que a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM está eximida de qualquer responsabilidade com relação ao conteúdo do referido Regulamento e Anexo I.

APROVAR

☐

NÃO APROVAR

☐

ABSTENÇÃO

☐

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura